

ANEXO II – GALARDÃO VOLUNTARIADO NO ENSINO

No âmbito das competências do COMPROMISSUM, nomeadamente no disposto na alínea e) do n.º 7 do art.º 8.º do Regulamento COMPROMISSUM – Centro de Voluntariado da Maia do qual este anexo faz parte integrante, e na sequência da implementação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, com o desafio definido como: “Desenvolver competências pessoais e sociais, promover pensamento crítico, desenvolver competências de participação ativa e desenvolver conhecimentos em áreas não formais”, o COMPROMISSUM propõe distinguir as instituições de ensino do concelho que se destacaram nestes domínios, através da atribuição de um prémio, o Galardão Voluntariado no Ensino, adiante designado como Galardão.

Este Galardão assume-se como um meio de sensibilização dos alunos e das alunas para o voluntariado, incentivando a criação de redes de cooperação entre várias entidades e como uma forma de reconhecer e premiar ações de voluntariado da e para a comunidade escolar e comunidade envolvente.

ARTIGO 1.º

ÂMBITO

O COMPROMISSUM atribui às instituições de ensino e comunidade educativa o Galardão, reconhecendo projetos de voluntariado com carácter educativo concebidos, desenvolvidos e implementados ao longo do ano letivo anterior.

ARTIGO 2.º

OBJETIVO GERAL

Reconhecer instituições de ensino públicas e/ou privadas do concelho da Maia com projetos de voluntariado de carácter educativo desenvolvidos por estudantes do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário, dos cursos gerais e profissionais, e Ensino Universitário.



ARTIGO 3º

OBJETIVO ESPECÍFICO

Este Galardão distingue projetos de voluntariado enquadrados nas seguintes áreas:

- a) Direitos Humanos
- b) Igualdade e Não Discriminação
- c) Interculturalidade
- d) Desenvolvimento Sustentável
- e) Educação Ambiental
- f) Saúde
- g) Participação democrática
- h) Literacia financeira
- i) Media e Digital
- j) Empreendedorismo
- k) Segurança, Defesa e Paz
- l) Bem-estar Animal
- m) Cultura
- n) Turismo
- o) Educação
- p) Desporto
- q) Cidadania e Voluntariado

São projetos de voluntariado o conjunto de atividades voluntárias, concebidas, desenvolvidas e implementadas pela comunidade educativa, realizadas no ano letivo anterior.

ARTIGO 4º

ATRIBUIÇÃO DO GALARDÃO

1) A cada ano serão distinguidas três instituições de ensino. Cada instituição de ensino receberá uma bandeira com o símbolo do Galardão como forma de distinção e de incentivo às boas práticas de voluntariado.



2) À instituição de ensino com maior pontuação será atribuído um prémio monetário no valor de 1000 € (mil euros) e prémios individuais aos alunos e alunas participantes (diploma e visita à Torre do Lidador).

3) O valor atribuído será utilizado em despesas inerentes a projetos de voluntariado a desenvolver durante o ano letivo seguinte, devendo a direção do estabelecimento de ensino comunicar em sede de relatório de atividades, a forma como foi aplicado o valor.

4) Compete à instituição de ensino avaliar a pertinência de inscrever este prémio no certificado individual do aluno ou aluna.

5) O mesmo projeto de voluntariado não poderá receber o prémio monetário e os prémios individuais em 2 anos consecutivos. Se um projeto obtiver a melhor classificação em 2 anos consecutivos, o prémio será atribuído ao projeto classificado em 2º lugar.

ARTIGO 5º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos candidatos ao Galardão serão objeto de avaliação de acordo com um conjunto de critérios, nomeadamente:

Critérios de avaliação quantitativa (Máximo 103 pontos)

Abrangência - número destinatários do projeto – máximo 6 pontos

- 0 a 15 destinatários diretos – 1 ponto
- 16 a 30 destinatários diretos – 2 pontos
- + de 30 destinatários diretos – 5 pontos
- Destinado à comunidade em geral (não quantificável) – 6 pontos

Participação - número de pessoas voluntárias efetivamente afetas ao projeto proporcionalmente ao número de estudantes da escola – máximo 7 pontos



- Até 15% – 1 ponto
- Entre 16% e 30% – 2 pontos
- Entre 31% e 50% – 4 pontos
- Entre 51% e 75% – 5 pontos
- Acima de 75% – 7 pontos

Dinamismo – número médio de horas despendido por pessoa voluntária ao longo do ano letivo – máximo 7 pontos

- Até 10 h – 1 ponto
- Entre 11 e 20 – 2 pontos
- Entre 21 e 30 – 3 pontos
- Entre 31 e 40 – 4 pontos
- Entre 41 e 70 – 5 pontos
- Mais de 70 – 7 pontos

Envolvimento – participação de diferentes agentes educativos, particularmente conceção, desenvolvimento ou implementação do projeto – máximo 12 pontos (pontuação cumulativa)

- Estudantes – 1 ponto
- Pessoal docente – 1 ponto
- Pessoal não docente – 1 ponto
- Encarregados/as de educação – 1 ponto
- Comunidade – 2 pontos
- Outras entidades de ensino – 2 pontos
- Organizações (não públicas) – 2 pontos
- Administração pública (exceto CMM) – 2 pontos



Contextualização Geográfica – Enquadramento nos planos e projetos educativos e/ou municipais – máximo 5 pontos (pontuação cumulativa)

- Relação com o Projeto Educativo de Escola/Agrupamento – 1 ponto
- Relação com o Plano Anual de Atividades – 1 ponto
- Relação com outros documentos orientadores da escola – 1 ponto
- Relação com planos estratégicos municipais – 1 ponto
- Relação com planos estratégicos nacionais/europeus – 1 ponto

Contextualização Cívica – Enquadramento na Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, relativamente às áreas que o projeto promove – máximo 15 pontos (pontuação cumulativa)

- Direitos Humanos – 1 ponto
- Igualdade e Não Discriminação – 1 ponto
- Interculturalidade – 1 ponto
- Desenvolvimento Sustentável – 1 ponto
- Educação Ambiental – 1 ponto
- Saúde – 1 ponto
- Participação democrática – 1 ponto
- Literacia financeira – 1 ponto
- Empreendedorismo – 1 ponto
- Segurança, Defesa e Paz – 1 ponto
- Bem-estar animal – 1 ponto
- Cultural – 1 ponto
- Educação – 1 ponto
- Desporto – 1 ponto
- Cidadania – 1 ponto



Contextualização Sustentável – Enquadramento no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – máximo 17 pontos (pontuação cumulativa)

- ODS 1: Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares – 1 ponto
- ODS 2: Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável – 1 ponto
- ODS 3: Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades – 1 ponto
- ODS 4: Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos – 1 ponto
- ODS 5: Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas – 1 ponto
- ODS 6: Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos – 1 ponto
- ODS 7: Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos – 1 ponto
- ODS 8: Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos – 1 ponto
- ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação – 1 ponto
- ODS 10: Reduzir as desigualdades no interior de países e entre países
- ODS 11: Tornar as cidades e as comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis – 1 ponto
- ODS 12: Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis – 1 ponto
- ODS 13: Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos – 1 ponto



- ODS 14: Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável – 1 ponto
- ODS 15: Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade – 1 ponto
- ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis – 1 ponto
- ODS 17: Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável – 1 ponto

Estratégia – pondera a existência de uma estratégia na estruturação do projeto com envolvimento dos alunos e alunas (pontuação cumulativa) – máximo 4 pontos

- Identificação do problema – 1 ponto
- Elaboração/conceção do projeto – 1 ponto
- Implementação – 1 ponto
- Avaliação do resultado – 1 ponto

Replicabilidade – pondera o potencial e interesse do projeto para ser replicado

em outra instituição de ensino ou dentro da própria instituição – máximo 4 pontos (pontuação cumulativa)

- Não exige meios técnicos ou científicos de elevada complexidade - 1 ponto
- É flexível e adaptável a outros contextos – 1 ponto
- É de baixo custo - 1 ponto



- Prever continuidade projeto - 1 ponto

Impacto – pondera os benefícios do projeto pelos seus destinatários ou representante dos mesmos – máximo 10 pontos

Nada										Completamente
Impactante										Impactante
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	

Participação – envolve os/as estudantes na Candidatura ao Galardão – máximo 1 ponto

- Se sim – 1 ponto
- Se não – 0 pontos

Majoração atribuída por entidade convidada com trabalho reconhecido na área do voluntariado (máximo 15 pontos)

A entidade poderá ainda valorizar até três (3) projetos, por serem inspiradores e constituírem referência de boas práticas na área do voluntariado.

O elemento deste júri desconhece a pontuação atribuída anteriormente, aquando da atribuição destes pontos, tendo apenas acesso à ficha de projeto.

O júri pode decidir não atribuir majorações, parcialmente ou na totalidade.

A majoração consistirá na atribuição de 5, 10 e/ou 15 pontos de acordo com a valorização que ponderar.

Cálculo da pontuação do projeto

Caso não sejam apresentadas evidências que permitam demonstrar determinado critério, a pontuação nesse critério é de 0 pontos.

Na verificação da pontuação, o júri, se entender que os critérios se encontram aplicados de forma desajustada, poderá pontuar de forma distinta da ficha de candidatura.



A soma dos pontos atribuídos determinará os resultados finais.

Em caso de empate nos primeiros lugares, serão tidos em conta os seguintes critérios adicionais:

- a) Número de Direitos da Criança para os quais contribui, nos termos da Convenção dos Direitos da criança (1 ponto por cada).
- b) Número de Direitos Humanos para os quais contribui, nos termos da Convenção dos Direitos Humanos (1 ponto por cada).

ARTIGO 6º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados deverá efetuar-se em cerimónia anual, ficando registados página eletrónica da Câmara Municipal da Maia, no portal do Desenvolvimento Social «COMPROMISSUM», no sítio <https://www.cm-maia.pt/desenvolvimento-social-e-demografia/compromissum-centro-de-voluntariado-da-maia-85>.

ARTIGO 7º

ENTREGA DO GALARDÃO

Os prémios serão entregues no evento anual de reconhecimento ao voluntariado.

A cerimónia do hastear da bandeira nas instituições de ensino distinguidas realizar-se-á em data e local a designar de acordo com as respetivas Direções.

ARTIGO 8º

ESCLARECIMENTOS

Qualquer pedido de esclarecimento adicional sobre o Galardão deverá ser endereçado ao COMPROMISSUM através dos seguintes contactos:

Correio eletrónico: compromissum@cm-maia.pt

Telefone: 938707602 / 229478120